



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
01 A 03 DE AGOSTO DE 2020
ANO XXXIII | N° 7.742

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
CONTRATOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
CONVÊNIOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	14
EDITAIS	14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	15
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	15

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.638 de 31 de julho de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096., de 07 de janeiro de 2020, e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.119.000,00 (Quatro milhões, cento e dezenove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo CASA CIVIL Nº 607/2020.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.638/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0004.134400	3.3.90.48	2.1.00	4.119.000,00		
SUB-TOTAL				4.119.000,00		
TOTAL GERAL				4.119.000,00		

DECRETO Nº 32.639 de 31 de julho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096., de 07 de janeiro de 2020, e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 386.208,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo CASA CIVIL Nº 620/2020.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.639/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.30	2.1.00	373.900,00		
	15.452.0013.111600	4.4.90.52	2.1.00	12.308,00		
SUB-TOTAL				386.208,00		
TOTAL GERAL				386.208,00		

DECRETO Nº 32.640 de 31 de julho de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 372.400,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.640/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.243.0004.258400	3.3.50.43	2.1.00	372.400,00		
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	2.1.00		372.400,00	
SUB-TOTAL				372.400,00	372.400,00	
TOTAL GERAL				372.400,00	372.400,00	

DECRETO Nº 32.641 de 31 de julho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.641/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.126.0016.250427	3.3.90.40	0.1.00	50.000,00		
	15.122.0016.250103	3.3.90.30	0.1.00		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00	

DECRETO Nº 32.642 de 31 de julho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.642/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.30	0.1.00	32.100,00		
	04.122.0016.250127	3.3.90.14	0.1.00		10.000,00	
	04.122.0016.250127	3.3.90.33	0.1.00		22.100,00	
SUB-TOTAL				32.100,00	32.100,00	
540002-SECULT	23.122.0016.250131	3.3.90.37	0.1.00	15.000,00		
	23.695.0016.255600	3.3.90.39	0.1.00		15.000,00	
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00	
560002-SEMAN	15.122.0016.250103	3.3.90.39	0.1.00	500.000,00		
	15.122.0016.250103	3.3.90.30	0.1.00		500.000,00	
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00	
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.92	0.1.00	650,00		
	22.122.0016.250104	3.3.90.93	0.1.00		650,00	
SUB-TOTAL				650,00	650,00	
TOTAL GERAL				547.750,00	547.750,00	

DECRETO Nº 32.643 de 31 de julho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.643/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0002.263017	3.3.90.37	2.1.00	165.000,00		
	04.122.0002.263017	3.3.90.30	2.1.00		165.000,00	
SUB-TOTAL				165.000,00	165.000,00	
TOTAL GERAL				165.000,00	165.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 32.644 de 31 de julho de 2020**

Altera dispositivos do Decreto nº 24.535 de 05 de dezembro de 2013 que regulamenta o Termo de Viabilidade de Localização – TVL, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.503/1999, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando a Lei nº 5.503/1999 – Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador que no seu artigo 6º determina que a Administração Pública Municipal expedirá como fase preliminar no processo de concessão de Alvará de Funcionamento, Termo de Viabilidade de Localização – TVL, com base nas normas e disposições constantes nas leis urbanísticas edilícias vigentes;

Considerando que o Decreto nº 24.535/2013 regulamenta a emissão do Termo de Viabilidade de Localização – TVL, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.503/1999;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no seu art. 4º, §3º, dispõe sobre a redução de custos a 0 (zero) relativos à abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará, licença cadastro, alterações, e procedimento de baixa e encerramento relativos ao Microempreendedor Individual;

Considerando a necessidade de incentivar a formalização do Microempreendedor Individual – MEI junto ao Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e IV do art. 4º do Decreto nº 24.535, de 05 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

I – a solicitação do Termo de Viabilidade de Localização se dará na forma do disposto no art. 3º deste Decreto;

II. no caso do pedido ser deferido, será cobrada a Taxa de Expediente e Taxa de Licença de Localização-TLL, referente à atividade de maior valor, constante do TVL;

.....

IV - Para solicitação e emissão do Termo de Viabilidade de Localização para Microempreendedor Individual – MEI, amparado pelo benefício da isenção nos termos do inciso VIII do art. 138 do Código Tributário do Município, não será exigido o pagamento da Taxa de Expediente, desde que:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 31 de julho de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MÁRCIA CORREIA THOMÉ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Unidade de Gestão de Projetos Estratégicos, (Lei Comp. 069/17), da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IVONE MARIA VALENTE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SILVANA PEREIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, (Lei Comp. 069/17), da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MÁRCIA CORREIA THOMÉ**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 030/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, o Procurador do Município, EDUARDO AMIN MENEZES HASSAN, Mat. 3112902, para ter exercício na Procuradoria Fiscal - PROFI, sem prejuízo das suas atribuições junto à Representação da Procuradoria Geral do Município de Salvador.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 031/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA, matrícula 3098795, para substituir o Procurador THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO matrícula 3097146, no cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada Judicial Trabalhista, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 03.08.2020 à 01.09.2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 013/2020

PUBLICADA NO DOM de 31 de julho de 2020
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

Prorroga o prazo de suspensão, no âmbito do Programa Nota Salvador, estabelecido nos incisos I e II do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 011/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, de 31 de julho para 31 de agosto, de 2020, o prazo estabelecido nos incisos I e II do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 011/2020, que suspende a realização dos sorteios do Programa Nota Salvador, cujo cronograma foi aprovado pela Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 017, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica interrompida a contagem do período de validade dos créditos previstos no inciso II do caput do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 08/2020, a partir de sua publicação e enquanto durar o período de suspensão da disponibilidade dos créditos, devido a pandemia do Coronavírus.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 30 de julho de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
2967/2020	SMS	PAULA ROBERTA DA CONCEIÇÃO BRASIL	20
9184/2020	SMS	MARIA LÚCIA DOS ANJOS BENEVIDES NERY	20
9810/2020	SMS	JANETE SIMAS GUIMARÃES SANTOS	20
10123/2020	SMS	VANEIDE SANTOS DE SOUZA	20
10125/2020	SMS	KATIA ANDRADE DE OLIVEIRA	20
10337/2020	SMS	EVANILSON SILVA DE SOUSA	20
10339/2020	SMS	MARILEDE DE SOUZA SILVA	20
25464/2019	SMS	RAFAELA RAMILLY SANTOS DA SILVA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
4252/2020	SMS	LARISSA DE OLIVEIRA DIAS BATISTA
26551/2019	SMS	REJAINÉ MAGALHÃES RICARDO
26553/2019	SMS	GIVANICE MARIA DE SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de julho de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 154/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, CRISTIANE DA COSTA CASTRO, matrícula 3085360, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0151 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DRº ELIEZER AUDIFACE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 228/2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91 e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos nos Processos de N.º 17757/2019- 14865/2019, 16742/2019 e 11977/2020-SMS do SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA COMETIDA POR SERVIDOR DA USF BOA VISTA DE SÃO CAETANO/ DSSCV conforme artigo 161, XIV da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 30 de julho de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 30/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR – CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** reajuste nos valores de referência para as parcerias firmadas da SEMPRE para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Idosos, Adultos e Famílias, conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	0	130,90	435,00		217,50	217,50
	28	30,90				
	29	90,00				
	Total		251,80			686,80

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	0	118,00	22,00		11,00	11,00
	28	18,00				
	29	51,89				
	Total	187,89				209,89

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	0	540,00	420,00	168,00	126,00	126,00
	28	240,00				
	29	500,00				
	Total	1.280,00				1.700,00

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	0	1.256,00	200,00	100,00	100,00	
	28	100,00				
	29	200,00				
	Total	1.556,00			1.756,00	

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	25,00	15,00		7,50	7,50
	28	4,30				
	29	50,00				
	Total	79,30				94,30

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023
Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva	0	6.736,60	100,00		100,00	
	28	5.000,00				
	29	10.000,00				
	Total	21.736,60			21.836,60	

Art. 2. Aprovar que o reajuste nos valores de referência para as parcerias firmadas se dará desde que comprovada disponibilidade orçamentária para cada exercício.

Art. 3. Aprovar reserva de 30% dos valores do reajuste de cada ano para aquisição de bens permanentes necessários ao funcionamento das entidades parceiras (móveis em geral, computadores, dentre outros).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 028/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Jorge Castro Ferreira, matrícula n.º 3152321, Gestor de Núcleo I, grau 53, para cumulativamente com o cargo que exerce substituir Patricia Viana Paranhos de Azevedo,

matrícula n.º 3152221, no exercício do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, grau 55, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 31 de julho de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 225/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal n.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-59284/2016 em 14/10/2016, referente à **Licença Ambiental n.º 2020-SEDUR/CLA/LU-110**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **BAHIA CLOSET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.481.324/0004, com sede na Rua Moradas da Lagoa, s/n.º, Galpão 9, Parque Empresarial da Lagoa, km 04, BA - 528, Estrada da Base Naval, Nova Brasília de Valéria, Salvador-Ba, **para fabricação de móveis**, com capacidade instalada de 540m³, atividade realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°51'20,43"S e 38°27'12,54"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade regularmente existente;

II. Apresentar, quando de sua emissão, o Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo, depois de emitido, sempre atualizado;

III. Elaborar e implementar Plano de Emergência Ambiental - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo treinar e orientar os colaboradores, sobre os riscos inerentes a atividade e os meios disponíveis para prevenir ou minimizar tais riscos, conforme a NR-9;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de graxas; tintas; solventes; filtros; óleo lubrificantes; pó da serra, aparas de madeira; lâmpadas; pilhas; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo destinar os resíduos recicláveis, que não forem comercializados, para cooperativas devidamente reconhecidas pelo Poder Público Municipal, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Priorizar a destinação das aparas de madeira e pó de serra, às indústrias utilizadoras deste material como matéria-prima/insumos de sua atividade, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação;

VIII. Dispor de local específico para o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa. Este deverá estar devidamente sinalizado quanto ao tipo/classe do resíduo armazenado, além de possuir piso impermeabilizado e cobertura. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório substanciado com registros fotográficos e ART do profissional responsável;

IX. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

X. Adquirir apenas matéria-prima (MDF e demais produtos de origem florestal), que seja legal e ambientalmente habilitada à comercialização, mantendo as notas fiscais das compras efetivadas à disposição da fiscalização;

XI. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIV. Condição de adequadamente, em local dotado de piso impermeabilizado, cobertura e bacia de contenção, os resíduos perigosos que por ventura venha a ser gerados no empreendimento durante as manutenções dos equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos (refrefino), em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 362 de 27/06/2005. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

XV. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, devendo escoar completamente os efluentes e inutilizar através de perfuração e amassamento, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução Cepram n.º 3656 de 25/08/2006. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XVI. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura (plano aspirante), devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

PORTARIA Nº 212/2020

XVII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de iluminação, exaustão, ventilação e sucção do pó de serra, devendo garantir a qualidade do ar no interior, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de Julho de 2020

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº209/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas no Decreto nº 24728 de 14 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar áreas para Estacionamento Zona Verde, durante 24 horas, todos os dias da semana, para moradores da **Rua Agrário de Menezes - Mares**, CEP. 40.455-041.

Art. 2º. Terá direito a credencial apenas os moradores de imóveis tipo residencial, comprovado através do IPTU.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 210/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a regra de estacionamento da Zona Azul na Área II, do seguinte logradouro:

IV - Rua do Saleté - Barris (CEP 40.070-200) com 126 vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda-feira à Sábado - 07h00 às 19h00; ; Multi-hora 02h, 06h e 12h.

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal da referida área.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das **obras necessárias para implantação de Praça na Rua Estácio Gonzaga (Via Local)**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº. 49.021/ 2019, sob a responsabilidade técnica da Monvert Empreendimento Imobiliário Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar às obras necessárias a implantação de Praça na Rua Estácio Gonzaga (Via Local), na sua interseção com a Rua Waldemar Falcão (Via Coletora II), com interdição parcial do tráfego, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre devidamente sinalizada, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§ 1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 17 de agosto de 2020, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30h em todas etapas.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº. 49.021 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
3232/2020	MARINALVA SANTANA
3291/2020	JORGE EDUARDO SIMOES VIEGAS

Salvador, 30 de julho de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º126/2020 - PROC: 247/2020 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração registro de preços de equipamentos para movimentação de materiais - (CARRO DE MÃO).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
FERGAVI COMERCIAL LTDA	01	R\$ 57.753,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020

Salvador, 31 de julho de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º142/2020 - PROC: 239/2020 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração registro de preços de equipamentos para manutenção de veículos - (LAVADORA ALTA PRESSÃO), EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA - (ASPIRADOR PÓ E ÁGUA) E BOMBAS, COMPRESSORES, GERADORES E MOTORES - (COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	01	R\$ 9.887,95
HENFER SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS MONTAGEM	02	R\$ 3.029,95
	03	R\$ 18.953,95

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020

Salvador, 31 de julho de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços - SMS n.º. 05/2020

Processo n.º. 21914/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade de Saúde da Família Jardim Cajazeiras - USF jardim Cajazeiras - cujo terreno está situado na Rua Luciano Gomes, s/n - Bairro Jardim Cajazeiras (Pau da Lima), Distrito Sanitário Pau da Lima, nesta Cidade do Salvador-BA.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 19/08/2020 às 10:00 horas, na SMS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações", ou e-mail cpmlsms.sucop@gmail.com com das 8 às 12 horas e das 13 às 16h30. Os Projetos de Arquitetura, a Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo deverão ser adquiridos através do e-mail supramencionado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos para participação no certame deverão ser entregues no Setor de Atendimento e Documentação (SEATE) até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas - 14/08/2020, conforme consta no Edital.

Salvador, 31 de julho de 2020.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 175/2020

PROCESSO N.º: 8165/2020

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉD. E COS. LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

OBJETO: Aquisição do medicamento Rivaroxabana 15mg (560 comprimidos), para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA N.º 167/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 3.259,20 (Três mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 23/07/2020

Salvador, 31 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 152/2020

Processo n.º 513/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAMU 192.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	01	59.710,00
SEA & NÁUTICA LTDA	02	44.580,00
	03	26.140,50
TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA	06	183.999,84
	07	31.999,86
TOTAL		346.430,20

Os lotes 04 e 05 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2020.

Salvador, 31 de julho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 132/2020

Processo n.º 23.942/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	105.480,00
ELI LILLY DO BRASIL LTDA	05	4.725.000,00
ZUCK PAPEIS LTDA	08	11.900,00
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	09	543.600,00
TOTAL		5.385.980,00

Os lotes 01, 02, 04, 06, 07 e 10 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 144/2020

Processo n.º 4310/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	3.550,00
	03	23.850,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR. LTDA	04	506.736,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	06	56.304,00
TOTAL		590.440,00

Os lotes 02, 05 e 07 foram desertos.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020.

Salvador, 31 de julho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 115/2020, Processo nº 7957/2020, publicada no DOM nº 7.653 de 14 de maio de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19) e 0.9 (Outras fontes - Tesouro)

Salvador, 31 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 234/2020
Inexigibilidade nº 001/2020
OBJETO: Assinatura anual do Jorna A Tarde.
Empresa: EDITORA E NEGÓCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELI-EPP.
CNPJ: 28.291.484/0001-94
VALOR GLOBAL: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 250122. Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro. Natureza Despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
DATA DO ATO: 23 de Julho de 2020.
AMPARO LEGAL: art.25, caput, da Lei 8.666/93.

Salvador, 24 de Julho de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a decisão do Senhor Inspetor Geral, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2020
PROCESSO: 191/2020
OBJETO: Aquisição de 2.100 (dois mil e cem) quilos de ração para o Grupamento de Operações com Cães - GOC, na forma do Anexo 1 - Termo de Referência, Item 10 - Especificações Técnicas do Edital.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PETI FARM COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI	01	19.950,00

Data da Homologação: 30/07/2020.

Salvador, 30 de julho de 2020

ADALBERTO SILVA DA MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020
LICITAÇÃO nº 011/2020
OBJETO: A aquisição (com entrega inclusa) de **Tinta base de fundo epóxi** mastic. alumínio 2 comp. sólido por volume 75%, **Tinta Esmalte Poliuretano Alifático** 2 comp. sólido por volume de 52%, **Verniz incolor a base de Poliuretano** alifático 02 componentes, **Verniz Selador a base de resina epóxi** curada com poliamina sólido por volume 27%, **Solvente para tinta poliuretano** de 1º Qualidade e **Solvente epóxi** de 1º Qualidade, para diversos logradouros da Cidade do Salvador, visando manutenções corretivas e preventivas no município do Salvador, a fim de atender as demandas da Secretaria - SEMAN, conforme especificado no Termo de Referência.

PROCESSO nº 214/2020

Empresa Vencedora: ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 34.055.962/0001-60

Valor da Proposta: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

Data da Homologação: 31/07/2020

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 41/2020
PROCESSO: 483/2020
EMPRESA: MRG COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E PARTES LTDA
CNPJ: 24.483.258/0001-54
OBJETO: Aquisição de Pneus, 10 - 16,5 para bobcat, alta resistência
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 87/2020
VALOR TOTAL: R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 21 de Julho de 2020

Salvador, 31 de Julho de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 42/2020
PROCESSO: 502/2020
EMPRESA: SERVCOMP MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 21.727.958/0001-59
OBJETO: Aquisição de mangueira trançada e Jogo de engate rápido.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 98/2020
VALOR TOTAL: R\$ 2.514,03 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e três centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 30 de Julho de 2020

Salvador, 31 de Julho de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 43/2020
PROCESSO: 570/2020
EMPRESA: RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 82072477549
CNPJ: 34.994.375/0001-36
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, com fornecimento de peças e demais materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 99/2020
VALOR TOTAL: R\$ 48.645,00 (quarenta e oito mil, seicentos e quarenta e cinco reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 30 de Julho de 2020

Salvador, 31 de Julho de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 001/2020-Processo nº: 1234/2020-Tipo: Menor preço

Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender a demanda do Laboratório de Controle Tecnológico da SUCOP, em lote único, na forma dos Anexos I - Termo de Referência e II - Proposta de Preços do Edital.

Recebimento das Propostas: 12/08 a 13/08/2020 às 09:30h

Abertura das Propostas: 13/08/2020 às 09:30h

Sessão de disputa dos preços: 13/08/2020 às 11:00h

(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 827039)

Salvador, 31 de julho de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 002/2020-Processo nº: 1205/2020-Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de Instituição especializada para atuar como agente de integração na realização de Programas de Estágio a Estudantes de nível médio e superior, cujas atividades estejam relacionadas às suas áreas de formação acadêmica e como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio junto à SUCOP, no total de 110 (cento e dez) estagiários, na forma dos Anexos I - Termo de Referência e II - Proposta de Preços do Edital.

Recebimento das Propostas: 12/08 a 13/08/2020 às 13:00h

Abertura das Propostas: 13/08/2020 às 13:00h

Sessão de disputa dos preços: 13/08/2020 às 14:00h

(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 827041)

Salvador, 31 de julho de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**CONVITE Nº 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: Convite nº 002/2020 - Processo nº 1272/2020

Objeto: Contratação, pelo regime de empreitada por preço global, de empresa para execução das obras de reforma das Sedes SUCOP (Dique, Aquidabã e Morro), nesta cidade do Salvador, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Vencedor: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com valor K de 0,97, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$267.403,69 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 31/07/2020

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 13 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 31 de julho de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019**

PROCESSO: 493/2020.

CONTRATO nº: 042/2019.

OBJETO: Acordam as partes em acrescentar o valor mensal do contrato de **R\$ 15.930,52** (quinze mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 18.260,38** (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) passando o valor global de **R\$ 191.166,24** (cento e noventa e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos) para **R\$ 219.124,56** (duzentos e dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	232400	33.90.40	0.1.00

Salvador, 31 de julho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 501/2020

PROCESSO: 493/2020.

CONTRATO nº 042/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMTEL	232400	33.90.40	0.1.00	18.260,38

Salvador, 31 de julho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE****FORNECIMENTO Nº 006/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 001/2020

CONTRATADO: Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 54.826.367/0005-11

PROCESSO: 5401/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de móveis escolares, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 04/02/2020, originária do Pregão Eletrônico nº 001/2020, Lote nº 001/2020 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação.

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$4.179.780,50 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e

cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.232000, 12.365.0001.262600, Natureza da Despesa :44.90.52, Fonte: 0.1.01. 0.2.20.

AMPARO LEGAL: Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2020.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE MESA E CADEIRA.	UNID.	1.350	320,50	432.675,00
02	CONJUNTO PARA ALUNO, COMPOSTO DE MESA E CADEIRA, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M	UNID.	4.500	207,65	934.425,00
03	CONJUNTO PARA ALUNO, COMPOSTO DE MESA E CADEIRA, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59.	UNID.	5.400	217,00	1.171.800,00
04	CONJUNTO PARA ALUNO, COMPOSTO DE MESA E CADEIRA, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88.	UNID.	7.200	227,90	1.640.880,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (R\$)					R\$ 4.179.780,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 01 POR EXTENSO: QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS.					

Salvador, 28 de julho de 2020.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ROBERTO RICARDO DA COSTA
Maqmoéis Indústria. E Comércio de Móveis Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 372/2020

PROCESSO nº11764/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: KAVED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.879.597/0001-45

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 29 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 17831/2019

AFM Nº: 8458/2020 - R\$ 888.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO: 1954/2019

AFM Nº: 8300/2020 - R\$ 43.879,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.224.864/0001-00

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS

PROCESSO: 15251/2018

AFM Nº: 8301/2020 - R\$ 1.874,70 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

CNPJ: 11.858.330/0001-30

OBJETO: VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

PROCESSO: 6589/2019

AFM Nº: 8379/2020 - R\$ 16.979,40 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020

CONTRATADA: VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.763.888/0001-26

OBJETO: ADESIVOS

PROCESSO: 8193/2019

AFM Nº: 8375/2020 - R\$ 3.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020

CONTRATADA: AHOP COM. ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.123.226/0001-66

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS

PROCESSO: 5606/2019

AFM Nº: 8327/2020 - R\$ 3.224,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: AHOP COM. ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.123.226/0001-66

PROCESSO: 1634/2019

AFM Nº: 8321/2020 - R\$ 6.975,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL - ME

CNPJ: 26.185.189/0001-28

PROCESSO: 8193/2019

AFM Nº: 8329/2020 - R\$ 1.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: AHOP COM. ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.123.226/0001-66

PROCESSO: 1630/2019

AFM Nº: 8333/2020 - R\$ 644,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA - ME

CNPJ: 08.990.904/0001-13

PROCESSO: 1630/2019

AFM Nº: 8332/2020 - R\$ 5.437,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 8193/2019

AFM Nº: 8331/2020 - R\$ 697,68 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329/2494/2501 - Elemento de Despesas: 33.90.30

- Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 091

(Operações de Crédito).

Salvador, 31 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS

PROCESSO: 8193/2019

AFM Nº: 8330/2020 - R\$ 3.969,81 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME

CNPJ: 13.372.912/0001-36

PROCESSO: 5606/2019

AFM Nº: 8328/2020 - R\$ 3.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: YM 8 COM. DE LIVROS, PROD. DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMÁTICA, COSMÉTICOS

SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 12.396.993/0001-41

PROCESSO: 1840/2019

AFM Nº: 8326/2020 - R\$ 1.260,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de

recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 31 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 116/2020, publicado no DOM n.º 7.741, de 20 de julho de 2020, página 20.

Onde se Lê:

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO 116/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato n.º 116/2020, celebrado em 17/02/2020, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e JFGV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Leia-se:

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO 116/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato n.º 116/2020, celebrado em 17/02/2020, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e JFGV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Salvador, 31 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM n.º 1195/2019, Processo n.º 22628/2018, publicada no DOM n.º 7.736, de 25 a 27 de julho de 2020, página 14 Material

ONDE SE LÊ:

AFM N.º: 1195/2019 - R\$ 68.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

LEIA-SE:

AFM N.º: 1195/2020 - R\$ 68.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

Salvador, 31 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Resumo de Termo Apostilamento n.º 038/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e o Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, publicado no DOM n.º 7.704 de 27 A 29 de Junho de 2020, Pág. 10.

Salvador, 06 de julho de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2020004950
PROCESSO N.º: 9954/2019
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000119
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.746.899/0001-66
OBJETO: FOGÃO DOMESTICO COM 4 E 6 QUEMADORES AUTOMÁTICO
VALOR: R\$ 1.171,05 (hum mil cento e setenta e um reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 254700 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020008667
PROCESSO N.º: 253/2020
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000290
CONTRATADA: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 17.178.243/0001-17
OBJETO: TERMOMETRO PARA AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL A DISTÂNCIA
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 254700 - ELEMENTO DE DESPESA 33903010 - FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**APOSTILA N.º.06/2020**

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO da Cidade de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas atualizações,

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato n.º14/2018, que autoriza o reajustamento anual de preço, aplicar o percentual de 4,240% aos preços do contrato, a partir da data de 24/06/2020, cujo valor de R\$ 242.943,38 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), corresponde a aplicação do índice nos preços contratados.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 31 de julho de 2020.

PABLO BARROZO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RETIFICAÇÃO**

Na Autorização de Fornecimento de Material n.º 39/2020, publicado no DOM de n.º. 7.739, página 19, de 30 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ: Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

LEIA-SE: Elemento da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**TORNA-SE SEM EFEITO**

Torna-se sem efeito a AFM n.º 2020007996 da Licitação n.º PE-069/2019, Processo n.º 1642/2019 da VITORIA CARTUCHOS LTDA, publicada no DOM n.º 7.724 do dia 16/07/2020 na folha 11.

Salvador, 31 de julho de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DO CONTRATO N.º 017/2020**

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: AUDIT - AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ENFASE EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N.º 35.746.884/0001/02
N.º DO CONTRATO: 17/2020
PROCESSO N.º: 212/2020 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico-especializado, visando a capacitação / treinamento dos colaboradores nos processos relativos à folha de pagamento do quadro funcional desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, contemplando os cálculos e recálculos que afetam as atividades de envio dos arquivos do e-Social.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110; Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Grupo financeiro: 012 - Outras Despesas.

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016

ASSINAM: Leonardo Santos de Oliveira e Elmar Lopes Silva pela LIMPURB e Tiago Francisco Falcão - AUDIT - AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ENFASE EM TECNOLOGIA LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 30 de julho de 2020.

LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 658/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA
CNPJ: 17.553.316/0001-03
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo, referente à Contratação de Prestação de Serviços de Execução de Hortas em ambientes escolares e em áreas verdes e canteiros da Cidade.
PARECER: S/Nº da RFGMS datado em 30 de julho de 2020.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 65, § 1º.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020.

Salvador, 31 de julho de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20/2020
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: NIRHALL ENGENHARIA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 20.787.000/0001-90
PROCESSO Nº: 836/2019
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviço de gestão de informações relativas aos processos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST da DESAL e de seus empregados, para atender as exigências do e-Social por meio de plataforma digital com soluções integrada.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 318.217,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020
PARECER Nº: 91/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: NIRHALL ENGENHARIA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA
- Carlos Alexandre de Freitas Pereira

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 21/2020
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI.
CNPJ: 03.586.956/0001-05
PROCESSO Nº: 411/2020
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de Materiais elétrico
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020
PARECER Nº: 92/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI
- Washington Batista da Silva

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 22/2020
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: O BAIANÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA.
CNPJ: 13.014.394/0001-89
PROCESSO Nº: 496/2020
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de seladora de madeira
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020
PARECER Nº: 94/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: O BAIANÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA
- Davi Soares Martinez

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 039/2019

Processo nº: 1115/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 18/07/2020 e término em 15/10/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 09/07/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 041/2019

Processo nº: 1261/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 130 (cento e trinta) dias, com início em 23/07/2020 e término em 29/11/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 21/07/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e BERNARDO CARDOSO ARAÚJO-BSM

RETIFICAÇÃO

No **Resumo do Termo de Acordo e Compromisso**, publicado no DOM n.º 7.729, pág. 14, de 21/07/2020:

Onde se lê:

Processo n.º 49.021/2020-SEDUR

Leia-se:

Processo n.º 49.021/2019-SEDUR.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**CONTRATO n.º 031/2019**

Processo n.º: 882/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA-CNPJ/MF n.º 34.145.847/0001-86
CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato n.º 031/2019, cujo objeto consiste na execução das obras de restauração e construção da Casa dos Azulejos, localizada na Rua da Bélgica - Comércio, Salvador/BA, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 1.558.796,52 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 19,93% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SECULT-Unidade orçamentária 54.00.02 para o orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 23.695.008.2404; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91- Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 31/07/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MATEUS COELHO AMORIM-PENTAGONO

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º046/2020**

PROCESSO N.º: 2732/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 013/2017

ÓRGÃO/EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR-APAE

OBJETO: Informar, conforme parecer da gestora da parceria constante das fls. 652 a 654, a realização de alterações no Plano de Trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2019, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, a partir de 01 de agosto de 2020 o Plano de Trabalho acostado às fls. 612 a 639 do processo em epígrafe, não se verificando alteração na data do término da vigência.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal n.º 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal n.º 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA n.º 1381/2017 anexo 1º item 8

Salvador, 30 de julho de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º047/2020

PROCESSO N.º: 2727/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 012/2017

ÓRGÃO/EMPRESA: INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA

OBJETO: Informar, conforme parecer da gestora da parceria constante das fls. 538 a 540, a realização de alterações no Plano de Trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2019, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, a partir de 01 de agosto de 2020 o Plano de Trabalho acostado às fls. 486 a 510 do processo em epígrafe, não se verificando alteração na data do término da vigência.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal n.º 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal n.º 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA n.º 1381/2017 anexo 1º item 8.

Salvador, 28 de julho de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

EDITAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO**

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ n.º 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: AL DE SOUSA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 5009365 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: P 4 COMERCIO DE ALIMENTOS E RESTAURANTE LTDA - Protocolo: 5009424 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SALUS ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 5009425 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 2620/2020:** aquisição de **180 (cento e oitenta) comprimidos de SOLIFENACINA 6 MG + TANSULOSINA 0,4 MG (VESOMNI®)**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 04 de agosto de 2020.

O processo administrativo n.º 12108/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes **COTAÇÕES DE PREÇO:**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 2621/2020: aquisição de **280 (duzentos e oitenta) potes de CARVÃO ATIVADO EM PÓ 30 G**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2622/2020: aquisição de **48.000 (quarenta e oito mil) ampolas de DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMP 2 ML**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 04 de agosto de 2020.

O processo administrativo nº 12113/2020 referente aos objetos das presentes cotações encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Painel de senha, Impressora Térmica e Acionador de Chamadas**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 06 de Agosto de 2020.

O processo administrativo nº. 3732/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Câmara Digital e Lente**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 06 de Agosto de 2020.

O processo administrativo nº. 2409/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Notebook e Hd Externo**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 06 de Agosto de 2020.

O processo administrativo nº. 2411/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Tripé Universal e Gravadores Digitais**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 06 de Agosto de 2020.

O processo administrativo nº. 2410/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Peças e Serviço para Carros**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 06 de Agosto de 2020.

O processo administrativo nº. 821/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa dos Agentes Autônomos de Reciclagem responsabilidade Ltda., com sede na Rua Cônego Pereira, S/N, Sete Portas Barbalho, Salvador - Ba, CEP. 40.300.756, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada (14/08/2020), na sede da cooperativa no endereço supracitado, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 do número de

cooperados; e última convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Prestação de contas referente ao exercício de 2019; II. Eleição dos componentes do novo Conselho Fiscal, III. Alteração do endereço e atividade, IV. Correção da razão social no CNPJ.

Salvador, 31 de julho de 2020.

EDSON DA SILVA CABRAL
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.